



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Obras Públicas e Defesa social

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, decido: Preliminarmente, CONHECER do recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA R & G LTDA e, no mérito, DAR O PROVIMENTO, conforme motivação aliunde constante da Peça Informativa apresentada pela CPL, constante dos autos do processo em epígrafe, isto é, inabilitando a empresa DELTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Publique-se.



Documento assinado digitalmente

MARCIO ALVES DOS SANTOS

Data: 22/11/2023 16:33:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Márcio Alves dos Santos
Secretário Municipal Interino de Obras Públicas e Defesa Social